

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARD-MS**

**REQUISITANTE(s):** Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Tubos de Drenagem PEAD.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.903.510,00 (um milhão, novecentos e três mil, quinhentos e dez).

**DATA DA SESSÃO:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 09h00min do dia 05/06/2024

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 19/06/2024

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 19/06/2024

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

**LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

Para **os itens 1 e 2**, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Sumário:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CADASTRO RESERVA E DA CONTRATAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA
13. DA GESTÃO DO CONTRATO
14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

I. Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, por meio da Gerencia de Licitação, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 046/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

II. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, **no Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma “on-line” para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados através do Portaria nº 015/2024 publicada no Diário Oficial deste município em 08 de março de 2024, ou no futuro, ao que os substituir.

III. Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento, o Termo de Referência.

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Tubos de Drenagem PEAD.

1.2. **A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

1.3. As especificações detalhadas do objeto constam no Anexo I -Termo de Referência e no Anexo II - Proposta de Preços, constando orientações e dados objetivos suficientes para os interessados elaborarem suas propostas.

**I - havendo divergências** quanto às **especificações técnicas empregadas**, prevalecer-se-á as informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**II - havendo divergências** quanto aos **quantitativos** e/ou **unidades de medida**, prevalecer-se-á as informações constantes na PROPOSTA DE PREÇOS.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

1.4. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame

**1.5 DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.5.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

1.5.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terá validade de **12 (doze) meses** nas condições previstas neste Edital, podendo ser prorrogada nos termos da Lei n. 14.133/2021.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**2.1. Poderão participar da presente Licitação:**

2.1.1. Quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.

2.1.2. Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.

2.1.3. Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.1.4. Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. (art. 10, § 2º, da Lei nº 12.690/2012).

2.1.5. Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

2.1.6. Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.

**2.2. Não poderão disputar esta licitação:**

2.2.1 Não atendam às condições deste Edital e seus anexos.

2.2.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

2.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.11. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.14 O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.2.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2.16 A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES:**

3.1. Para fins de participação, credenciamento, o interessado na participação do presente certame, deverá apresentar-se de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), o

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

qual, fará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos

3.2. Caberá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. A participação do interessado no pregão eletrônico se manifestará por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.6. A senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8. O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao referido "PREGÃO ELETRÔNICO", sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

3.9. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.10. Ao participar do presente certame, a empresa licitante declara:

a) que tomou conhecimento e está de pleno acordo com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), tendo realizado o cadastro e aderido ao referido sistema para participar de licitações públicas, na condição de licitante, não havendo nada a contestar ou discordar.

b) que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão Eletrônico, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessários para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

3.11. O não comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma “online”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

3.12. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta e anexos caso haja, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Todos os documentos relativos à proposta e habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

- a) se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

4.8. Os documentos exigidos nesta licitação, deverão ser apresentados em 01 (uma) única via, legível, em cópia simples ou autenticados por qualquer meio oficial, quais sejam, Tabelião de Notas, Autenticação Digital (Lei Federal nº 8.935/1994), Selo de Desburocratização e Simplificação (Lei Federal nº 13.726/2018), ou ainda, publicado na imprensa oficial brasileira, conforme legislação vigente, salvo aqueles com disposições em contrário.

4.9 Os documentos expedidos através de páginas da *internet*, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao site oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo Pregoeiro.

4.10 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros.

4.11 Os documentos que não apresentem disposição expressa, do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão prazo de vencimento de **90 (noventa) dias**, imediatamente posteriores à data de sua emissão, exceto documentação cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade e/ou responsabilidade técnica.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

4.12 Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o Pregoeiro poderá realizar diligências, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

4.13 Em hipótese alguma, serão aceitos “protocolos” ou “comprovantes”, referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas.

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta, devendo registrar os preços a serem ofertados, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de desclassificação, remetidos obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BLL**, no sítio eletrônico **[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**, e igualmente apresentada, em formulário próprio da licitante conforme modelo do ANEXO II deste edital ou equivalente, devidamente assinada pelo responsável legal, contendo no mínimo, todos os requisitos abaixo, consistentes em:

- a) Razão social, endereço, dados para contato e/ou informações complementares;
- b) Número do processo e da licitação;
- c) Descrição do objeto de conformidade com o anexo II – Proposta de Preços, estando ciente do item 1.3 deste edital.
- d) Preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional brasileira (R\$), verificado à data de sua apresentação, contendo todas as despesas financeiras, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre o objeto licitado, respeitado os anexos complementares, quando for o caso;
- e) Indicação da marca (sendo facultativa para serviços). Conforme o caso, mediante solicitação do pregoeiro, deverá ser informado o modelo e apresentado o catálogos do fabricante

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

5.2.1. O Licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo motivo justificado pelo licitante durante a fase de lances e aceito pela administração através do pregoeiro.

**5.4.1 Somente será aceito pedido de alteração acompanhado de justificativa(s) ocorrido durante a etapa de lance do respectivo item/lote.**

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente conforme o caso o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, ou ainda, na hipótese da sua omissão, será considerado o prazo indicado neste Edital.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.10. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, unitário e total, desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

5.11. Havendo dúvidas quanto ao objeto ofertado, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, poderá ser efetuada diligências para esclarecimentos acerca da conformidade da proposta de preços.

5.12 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5.13 O objeto ofertado estará sujeito à “análise técnica”, isto é, prévia análise quanto ao atendimento dos requisitos e parâmetros de aceitação, em confronto com as descrições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública (fase de lances) encerrar-se-á automaticamente.

6.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, negociar via chat, justificadamente, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

6.16. As empresas enquadradas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada caso esta seja grande porte.

6.16.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, após a comunicação automática do sistema BLL.

6.16.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- i. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- ii. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- iii. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- iv. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- v. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - b) empresas brasileiras;
  - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.18.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados e nas condições do item 5 do edital.

6.19.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19.2. Nas licitações que a formulação da proposta não exija a apresentação da planilha de custos e formação de preços, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final readequada, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 6.19 do edital.

6.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

**7. DA FASE DE JULGAMENTO:**

---

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ([https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf;jsessionid=Lp-gz4K4+wL1xn-GhxSwS3bC.srvv4288\\_inst01](https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf;jsessionid=Lp-gz4K4+wL1xn-GhxSwS3bC.srvv4288_inst01))

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União - (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. conter vícios insanáveis;

7.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

7.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.5. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O procedimento para a avaliação das amostras, será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

---

**8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

---

8.1. Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, remetida via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**8.1.1.** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

- a) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

- c) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- d) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI)**, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou,
- g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG).
- g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.
- iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;
- v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

executarão o contrato; e

vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**8.1.2.** A Documentação relativa à regularidade **FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS)**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

e) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

**8.1.3.** Os Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

**b) Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

b.1). **Índices de Liquidez Geral** (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b.1.1) **Comprovação da boa situação financeira** da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**b.1.2.) A apresentação dos Índices solicitados deverá ser feita em folha assinada pelo contabilista da empresa, onde constem os dados do Balanço que deu origem aos índices apresentados, sendo dispensado caso seja digital.**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

b.2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

I - O Balanço patrimonial conforme alínea "b", consistirá em:

- 1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis ou balanço de abertura arquivado na Junta Comercial; ou apresentação do Livro Diário registrado na Junta Comercial, contendo: Termo de Abertura, Balanço, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e Termo de Encerramento; ou
- 2) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis extraído do Sped com identificação do Arquivo (HASH) e Número do Recibo; ou
- 3) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis registrado em Cartório, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para empresas Sociedade Simples; ou
- 4) Declaração Anual do SIMEI, para empresas microempreendedor individual (MEI).

**8.1.4. Outras documentações:**

**a) Declaração Unificada**, conforme ANEXO V.

**b) Para fins de comprovação do porte empresarial** a licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa deverá apresentar a documentação especificada no subitem **8.1.6.1.1** deste edital, letra "a" ou "b"

**8.1.5 DAS CONDIÇÕES DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

8.1.5.1. As licitantes enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, terão tratamento favorecido, consoante disposições contidas nos art. 42 ao 49.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.5.1.1.** As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou sociedade cooperativa conforme cada caso, através dos seguintes documentos e/ou equivalentes:

**a) Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão **não superior a 90 (noventa) dias consecutivos** de antecedência da data prevista para apresentação das propostas; ou

**b) Certificado** da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

**8.1.5.2.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**8.2.** No caso de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

**8.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata o item 8.2 serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

**8.3.** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico utilizado, nos documentos por ele abrangidos.

**8.3.1.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até **duas horas**, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

**8.3.2.** A verificação pelo Setor de Licitações nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.3.3** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**8.3.4.** A licitante que participar através da matriz da empresa deverá apresentar a documentação desta; havendo a participação da filial, seus documentos é que deverão ser apresentados; na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

**8.3.5.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de **90 (noventa) dias** da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**8.4.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**8.4.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.4.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.5.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.6.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CADASTRO RESERVA E DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada presencialmente ou por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **9.8 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

9.8.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.8.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.8.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

9.8.1.2.1. A ata de sessão será considerada anexo para fins de atendimento do subitem 9.8.1, para fins de verificação dos licitantes que mantiverem a sua proposta original.

9.8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

9.8.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.8.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.8.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.8.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.8.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.8.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**9.9. DA CONTRATAÇÃO:**

9.9.1 É facultada a administração a convocação para assinatura de Termos de Contrato, sendo que o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.9.3. O Contrato poderá ser assinado presencialmente ou por meio de assinatura digital.

9.9.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.9.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 9.9.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **10. DOS RECURSOS:**

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

### **10.2.1. A intimação poderá ocorrer, inclusive, via sistema.**

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

## **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema - **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7.1. Os recursos serão divulgados em campo próprio do sistema - **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência.

**12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:**

12.1. A execução do objeto e local de entrega estão previstas nos itens 6 e 10 do Termo de Referência.

**13. DA GESTÃO DO CONTRATO:**

13.1. A gestão do contrato encontra-se detalhada no item 7 do Termo de Referência.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

14.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no item 8 do Termo de Referência.

**15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo manifestar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no e-mail da gerência de licitação: [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br) OU protocolada no Setor de Protocolo deste Órgão, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. A impugnação deverá estar assinada pelo seu representante legal, devendo ainda ser comprovado os poderes para tal investidura.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10> e em resumo no Diário Oficial deste Município no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>.

16.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços

ANEXO III – Minuta Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO V – Declaração Unificada

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de junho de 2024.

Antonio Celso R. da Silva Junior  
Secretário de Infraestrutura Pública

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no **fornecimento de Tubos de Drenagem PEAD**, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública de Ribas do Rio Pardo/MS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Qte | Unid. | Valor Unit. | Valor Total  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------|--------------|
| 1    | TUBO 1.000 mm, PARA DRENAGEM EM POLIETILINO DE ALTA DENSIDADE, PAREDE EXTERNA CORUGADA, PAREDE INTERNA LISA, NÃO PERFURADO, DIAMETRO NOMINAL DE 1.000MM tubo extrudado parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), com união de ponta e bolsa, liso internamente e corrugado externamente, em barras de 6m de comprimento, cor preta pigmentada com negro de fumo, diâmetro nominal DM/DI 1.000MM (baseado no diâmetro interno). | 17  | UN    | 5.866,33    | 99.727,61    |
| 2    | TUBO 1.500mm, PARA DRENAGEM EM POLIETILINO DE ALTA DENSIDADE, PAREDE EXTERNA CORUGADA, PAREDE INTERNA LISA, NÃO PERFURADO, DIAMETRO NOMINAL DE 1.500MM tubo extrudado parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), com união de ponta e bolsa, liso internamente e corrugado externamente, em barras de 6m de comprimento, cor preta pigmentada com negro de fumo, diâmetro nominal DM/DI 1.500MM (baseado no diâmetro interno).  | 17  | UN    | 21.326,67   | 362.553,39   |
| 3    | TUBO 1.000 mm, PARA DRENAGEM EM POLIETILINO DE ALTA DENSIDADE, PAREDE EXTERNA CORUGADA, PAREDE INTERNA LISA, NÃO PERFURADO, DIAMETRO NOMINAL DE 1.000MM tubo extrudado parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), com união de ponta e bolsa, liso internamente e corrugado externamente, em barras de 6m de comprimento, cor preta pigmentada com negro de fumo, diâmetro nominal DM/DI 1.000MM (baseado no diâmetro interno). | 53  | UN    | 5.866,33    | 310.915,49   |
| 4    | TUBO 1.500mm, PARA DRENAGEM EM POLIETILINO DE ALTA DENSIDADE, PAREDE EXTERNA CORUGADA, PAREDE INTERNA LISA, NÃO PERFURADO, DIAMETRO NOMINAL DE 1.500MM tubo extrudado parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), com união de ponta e bolsa, liso internamente e corrugado externamente, em barras de 6m de comprimento, cor preta pigmentada com negro de fumo, diâmetro nominal DM/DI 1.500MM (baseado no diâmetro interno).  | 53  | UN    | 21.326,67   | 1.130.313,51 |

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. O fornecimento do objeto não é enquadrado como continuado.

1.5. **DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:** Para os itens 1 e 2, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Município de Ribas do Rio Pardo/MS, tem uma grande extensão territorial, levando em consideração que muitas Ruas estão sem pavimentação, e que necessitam de drenagem de águas subterrâneas e até mesmo que as águas pluviais sejam canalizadas e drenadas, sem falar nas Zonas Rurais que tem uma grande quantidade de Córregos e Riachos de pequena vazão, que não possuem pontes ou outro acesso e as que possuem pontes de madeiras que deva ser substituída porque não possuem mais condições de passagem, a Secretaria de Infraestrutura busca uma solução para o problema.

2.2 Desta forma analisando as possibilidades para a construção de uma ponte de madeira ou até mesmo de concreto nestes locais, acaba que fica inviável, tendo em vista o valor a ser gasto e a demanda de mão de obra seria mais elevado.

2.3 Os Tubos de Drenagem, que são projetados para a gestão de águas pluviais, esgoto, drenagem de águas subterrâneas e outras situações. Tubos de grandes diâmetros são frequentemente usados em drenagem de águas pluviais para coletar e transportar a água da chuva de áreas urbanas e suburbanas. Isso ajuda prevenção contra inundações e a proteger as propriedades contra danos causados pela água. Em locais onde o lençol freático está próximo da superfície, esses tubos podem ser utilizados para drenar as águas subterrâneas, evitando problemas como a saturação do solo e a erosão. Os tubos de PEAD com dupla parede são escolhidos nessas aplicações devido à sua durabilidade, resistência à corrosão, leveza e facilidade de instalação. A dupla parede oferece proteção adicional contra vazamentos e danos mecânicos.

2.4 Levando em consideração que a substituição de pontes de madeira em córregos e riachos de pequena vazão por esses tubos é de suma importância, vale ressaltar que as pontes de madeiras exigem manutenção regular, incluindo reparos devido ao desgaste natural, à podridão e aos danos causados pela exposição às intempéries. Tubos de drenagem PEAD geralmente demandam menos manutenção a longo prazo. O PEAD é conhecido por sua resistência a produtos químicos, água e corrosão, tornando-o uma opção durável para aplicações de drenagem. Ele não enferruja, apodrece ou deteriora como a madeira.

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

2.5 Ressalta ainda, que mesmo inicialmente os tubos de drenagem PEAD possa ser de maior relevância, a economia a longo prazo pode ser significativa devido à redução nos custos de manutenção. Além disso, tubos de drenagem PEAD oferecem uma melhor capacidade de escoamento de água em comparação com pontes de madeira, o que é fundamental para prevenir enchentes e problemas relacionados à drenagem. Esses tubos também proporcionam uma superfície mais uniforme e segura para a passagem de veículos e pedestres, em comparação com pontes de madeira que podem apresentar desgastes e rachaduras perigosas.

2.6 Sendo assim o município vê a necessidade de substituir as pontes de madeiras dos córregos e riachos de pequena vazão, bem como a canalização de águas pluviais em vias urbanas não pavimentadas e na zona rural do município, entendendo que a contratação de empresa especializada na aquisição de tubos de drenagem, será a melhor solução dentre as outras para o procedimento.

2.7 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do exercício de 2024.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A contratação da empresa para às aquisições dos itens objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

#### **3.2. Requisitos que versam sobre os produtos a serem fornecidos:**

3.2.1. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

3.2.2. Quanto a entrega bem como as quantidades, deverá ser executada de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, obedecendo os critérios de qualidade e prazo.

3.2.3. Todo fornecimento deverá a obedecer aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras ABNT e ANP.

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

3.2.4. A entrega deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após emitida autorização de fornecimento, seguindo todas as normas de segurança.

**3.3. Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:**

3.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**3.4. Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:**

3.4.1. Não foram indicadas marcas ou modelos, tendo em vista que não se encontram presentes os requisitos previstos no inciso I, do art. 41, da Lei 14.133/2021.

**3.5. Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:**

3.5.1. Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras.

**3.6. Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:**

3.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**3.7. Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:**

3.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**3.8. Classificação quanto ao acesso:**

3.8.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Termo não se classifica como sigiloso.

**3.9. Das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE:**

3.9.1. A CONTRATADA obriga-se:

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, os bens atribuídos;
- c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;
- d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à entrega dos bens;
- e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- h) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoripardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoripardo.ms.gov.br)

k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

l) Entregar os bens conforme especificações neste Termo de Referência.

### 3.9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;
- b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;
- c) Efetuar o recebimento dos bens, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;
- g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

## 4. DO PRAZO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

5.1. Realização de **LICITAÇÃO**, pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** fundada, **no inciso I, do art. 28, da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Tubos de Drenagem PEAD**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Publica da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS, **através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, seguindo às normas dos art. 82 a 86 do mesmo diploma legal.**

5.2. Critério de julgamento pelo menor preço por item.

## **6. EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O Objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

6.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, no endereço constante na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), sem qualquer custo para o Município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

6.3. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.4. O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

6.5. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, será responsabilidade da contratada a substituição no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

6.6. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da entrega dos objetos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

6.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas no presente documento, respondendo pela inexecução total ou parcial, conforme dispõe o caput do art. 115 da Lei 14.133/2021.

6.8. Ao longo da execução contratual o CONTRATADO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como, reservar de cargos de normas específicas, nos termos do art.116 da Lei 14.133/2021.

6.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **7. GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**7.6. Fiscalização Técnica:**

7.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**7.7. Fiscalização Administrativa:**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoripardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoripardo.ms.gov.br)

7.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **7.8. Gestor do Contrato**

7.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9. A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante;

7.10. A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **8.1. Recebimento**

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8.2. Liquidação**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

8.2.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

### 8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

### 8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em nome da CONTRATADA.

## **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **9.2. Forma de fornecimento:**

9.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

### **9.3. Exigências de habilitação:**

9.3.1. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada juridicamente**, os seguintes documentos:

a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoripardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoripardo.ms.gov.br)

- b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
  - c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
  - d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
  - e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
  - f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
  - g) tratando-se de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
  - ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

- iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual
- iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;
- v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.3.2. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma da regularidade fiscal e trabalhista**, cumulativamente, os seguintes documentos/certidões:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social,

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

9.3.3. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma econômico-financeiro**, os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

**b) Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

b.1). **índices de Liquidez Geral (LG)**, Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

b.1.1) **Comprovação da boa situação financeira** da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um)<sup>1</sup>, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

b.1.2.) A apresentação dos Índices solicitados deverá ser feita em folha assinada pelo contabilista da empresa, onde constem os dados do Balanço que deu origem aos índices apresentados, sendo dispensado caso seja digital.

b.2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

I - O Balanço patrimonial conforme alínea "b", consistirá em:

1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis ou balanço de abertura arquivado na Junta Comercial; ou apresentação do Livro Diário registrado na Junta Comercial, contendo: Termo de Abertura, Balanço, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e Termo de Encerramento; ou

<sup>1</sup> Não vislumbro, no caso em exame, razões que justifiquem a paralisação do certame. No que tange aos índices econômico-financeiros, é assente o entendimento desta Corte no sentido de que sua fixação deve guardar pertinência com o ramo de atividade da empresa licitante, a fim de aferir sua boa situação financeira e verificar se é suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93. No caso, a Administração requereu a demonstração, para fins de qualificação econômico-financeira, de índices de liquidez geral (ILG), corrente (ILC) e de solvência geral (ISG) iguais ou superiores a um (> 1). Inconformada com estes patamares, a Representante colacionou tabela de amostragem dos índices financeiros atinentes às empresas prestadoras de planos de assistência de saúde, o que, por óbvio, não se presta como paradigma ao presente caso, posto que concernente a ramo de atividade diverso ao do objeto licitado (seleção de Organização Social para cogestão de Hospital). Ainda que se prestasse à hipótese, observo que apenas duas entre as quatorze empresas mencionadas na tabela não atingiriam o índice de liquidez corrente e, outras três, o de liquidez geral, o que evidenciaria que o patamar exigido (> 1) não é restritivo. Além disso, destaco que, ao contrário do alegado pela Representante, o ato convocatório não requer a demonstração de índices de endividamento e sim de solvência geral, fixado em quociente que não se mostra, à priori, restritivo, restando insubsistente a queixa também neste aspecto. Deste modo, afasto a crítica direcionada aos índices econômico-financeiros eleitos (Liquidez Geral superior ou igual a 1,0; Liquidez Corrente superior ou igual a 1,0 e Solvência Geral superior ou igual a 1,0), na medida em que, além de fixados nos patamares mínimos aceitos por esta Corte, não trouxe a Representante elementos aptos a demonstrar quais seriam os valores razoáveis para tal comprovação. Assim, em análise sumária objetiva e abstrata, a regra, estabelecida na seara da competência discricionária do administrador, não ostenta manifesta ilegalidade ou restrição à ampla competição. (TCESP, Expediente: TC-011806.989.16-6, Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo)

- 2) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis extraído do Sped com identificação do Arquivo (HASH) e Número do Recibo; ou
- 3) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis registrado em Cartório, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para empresas Sociedade Simples; ou
- 4) Declaração Anual do SIMEI, para empresas microempreendedor individual (MEI).

9.3.4. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma técnico**, os seguintes documentos:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, o fornecimento de objetos similares em outras oportunidades de, pelo menos, 50% do quantitativo do item em que o licitante venha participar.

Declarações exigidas:

- a) Declaração, afirmando que:

- (1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.
- (2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.
- (3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

- (4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- (5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)
- (6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:
- (7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- (8) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:
- (i) Dirigente do órgão ou entidade contratante
  - (ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- (9) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;
- (10) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoripardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoripardo.ms.gov.br)

9.4. Para fins de comprovação do porte empresarial a licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa deverá apresentar:

- a) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas; ou
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

## **10. LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

10.1. O Objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

10.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, no endereço constante na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), sem qualquer custo para o Município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

10.3. Demais requisitos de entrega constam do item 6 deste Termo de Referência.

10.4. O objeto será recebido:

10.4.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.4.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, nos termos da alínea “b”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

10.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.7. Os custos do transporte, como: combustível, manutenção, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os serviços contratados, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.903.510,00 (um milhão, novecentos e três mil, quinhentos e dez reais), estando o valor unitário detalhado no item 1.1. deste Termo.

11.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta;

11.3. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

11.4. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**12.2.** As despesas contratuais correrão em conformidade com a seguinte classificação orçamentária:

|                  |                                                                                              |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Centro de Custo  | 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA                                        |
| Unidade          | 021401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA                                      |
| Funcional        | 15.451.0006.2014.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA |
| Catec. Econ.     | 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                                                   |
| Ficha            | 441                                                                                          |
| Fonte de Recurso | 70 000                                                                                       |

**12.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**13.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo /MS poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência, nos casos em que a infração for leve e não houver reincidência;
- b) Multa, na forma prevista neste Termo de Referência ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.2.** Caso haja penalidade de multa, o valor poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS ou cobrado judicialmente.

**13.3.** As sanções previstas nesta seção poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoripardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoripardo.ms.gov.br)

**13.4.** A sanção de Declaração de Inidoneidade será aplicada pela Autoridade Competente, conforme norma aplicável, facultada a defesa da interessada no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**13.5.** Será aplicada multa de 0,3% (três décimos de um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto de cada ordem de serviço não realizada, quando a contratada, sem justa causa, e de forma reincidente deixar de cumprir, dentro do estabelecido, a obrigação assumida.

**13.6.** Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, quando a pretensa contratada:

- a) Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade (quando o caso);
- b) Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia, quando houver.

**13.7.** Será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor de cada ordem de serviço, quando a pretensa contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- b) Transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia autorização da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo /MS;
- c) Executar o objeto em desacordo com os projetos e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) Desatender às determinações da fiscalização;
- e) Cometer qualquer infração às normas legais – federais, estaduais ou municipais –, respondendo, ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- f) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;
- g) Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto, no prazo fixado.

**13.8.** Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

- a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o objeto contratual;

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoripardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoripardo.ms.gov.br)

c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

**13.9.** As penalidades acima previstas serão aplicadas utilizando os critérios da razoabilidade e proporcionalidade;

**13.10.** Da aplicação das penalidades previstas nesta seção, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** As comunicações entre a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.

Ribas do Rio Pardo (MS), 23 de maio de 2024.

Jonas dos Santos Silva  
Servidor Responsável pelo Planejamento em Compras

Larissa Pereira da Silva  
Servidora Responsável pelo Planejamento em Compras

Andréia da Silva

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RIBAS DO RIO  
PARDO**

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

Servidora Responsável pelo Planejamento em Compras

Aprovado por:

Antônio Celso R. da Silva Jr.  
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

## **Apêndice do Anexo I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**OBJETO:** Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de pesquisar uma solução para **AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA DRENAGEM PEAD**, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública de Ribas do Rio Pardo/MS.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O presente estudo será elaborado conforme as premissas contidas nos seguintes atos normativos:

- Constituição Federal;
- Lei n. 14.133/2021 – Lei de Licitações;
- Instrução Normativa n. 40, de 22 de maio de 2020;
- Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7 de julho de 2021;
- Instrução Normativa TCE nº 88/2018 e alterações posteriores;
- Lei Orçamentária Anual;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Plano Plurianual;
- Decreto Municipal n. 046/2023.

### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS, tem uma grande extensão territorial, levando em consideração que muitas Ruas estão sem pavimentação, e que necessitam de drenagem de águas subterrâneas e até mesmo que as águas pluviais sejam canalizadas e drenadas, sem falar nas Zonas Rurais que tem uma grande quantidade de Córregos e Riachos de pequena vazão, que não possuem pontes ou outro acesso e as que possuem pontes de madeiras que deva ser substituída porque não possuem mais condições de passagem, a Secretaria de Infraestrutura busca uma solução para o problema.

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Desta forma analisando as possibilidades para a construção de uma ponte de madeira ou até mesmo de concreto nestes locais, acaba que fica inviável, tendo em vista o valor a ser gasto e a demanda de mão de obra seria mais elevado.

Os Tubos de Drenagem, que são projetados para a gestão de águas pluviais, esgoto, drenagem de águas subterrâneas e outras situações. Tubos de grandes diâmetros são frequentemente usados em drenagem de águas pluviais para coletar e transportar a água da chuva de áreas urbanas e suburbanas. Isso ajuda prevenção contra inundações e a proteger as propriedades contra danos causados pela água. Em locais onde o lençol freático está próximo da superfície, esses tubos podem ser utilizados para drenar as águas subterrâneas, evitando problemas como a saturação do solo e a erosão. Os tubos de PEAD com dupla parede são escolhidos nessas aplicações devido à sua durabilidade, resistência à corrosão, leveza e facilidade de instalação. A dupla parede oferece proteção adicional contra vazamentos e danos mecânicos.

Levando em consideração que a substituição de pontes de madeira em córregos e riachos de pequena vazão por esses tubos é de suma importância, vale ressaltar que as pontes de madeiras exigem manutenção regular, incluindo reparos devido ao desgaste natural, à podridão e aos danos causados pela exposição às intempéries. Tubos de drenagem PEAD geralmente demandam menos manutenção a longo prazo. O PEAD é conhecido por sua resistência a produtos químicos, água e corrosão, tornando-o uma opção durável para aplicações de drenagem. Ele não enferruja, apodrece ou deteriora como a madeira.

Ressalta ainda, que mesmo inicialmente os tubos de drenagem PEAD possa ser de maior relevância, a economia a longo prazo pode ser significativa devido à redução nos custos de manutenção. Além disso, tubos de drenagem PEAD oferecem uma melhor capacidade de escoamento de água em comparação com pontes de madeira, o que é fundamental para prevenir enchentes e problemas relacionados à drenagem. Esses tubos também proporcionam uma superfície mais uniforme e segura para a passagem de veículos e pedestres, em comparação com pontes de madeira que podem apresentar desgastes e rachaduras perigosas.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Neste sentido o município conclui, pela necessidade de substituição das pontes de madeiras nos córregos e riachos de pequena vazão, bem como a canalização de águas pluviais em vias urbanas não pavimentadas e na zona rural do município, entendendo que os tubos de drenagem, será a melhor solução dentre as outras para o procedimento.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto deste estudo deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

### **Requisitos que versam sobre os produtos a serem fornecidos:**

O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

Quanto a entrega bem como as quantidades, deverá ser executada de acordo com o estabelecido neste estudo técnico preliminar, obedecendo os critérios de qualidade e prazo.

Todo fornecimento deverá a obedecer aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras ABNT e ANP.

A entrega deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após emitida autorização de fornecimento, seguindo todas as normas de segurança.

### **Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### **Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:**

Não foram indicadas marcas ou modelos, tendo em vista que não se encontram presentes os requisitos previstos no inciso I, do art. 41, da Lei 14.133/2021.

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:**

Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

**Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**Classificação quanto ao acesso:**

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

**3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

No que tange a estimativa de quantitativos, verifica-se que trata Sistema de Registro de Preços, nos termos dos incisos I e II do art. 82 da Lei 14.133/2021.

Em consonância com os princípios administrativos e a Lei nº 14.133/2021, o quantitativo previsto para a nova contratação pela Secretaria de Infraestrutura Pública fundamenta-se na análise detalhada das demandas emergentes e no crescimento infraestrutural observado no município. Considera-se que o processo anterior, regulado pelo Pregão Presencial nº 038/2021 e documentado no Processo nº 099/2021 com a Ata de Registro de Preços nº 024/2021.

Desde então, observou-se a expansão significativa em termos de urbanização e desenvolvimento rural, evidenciada pela criação de novos bairros e pelo aumento no tráfego de veículos de grande porte, fatores que impulsionam a necessidade de uma revisão quantitativa dos itens contratados. Esta expansão justifica um incremento no volume de tubos previstos, visando acomodar não apenas a

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

manutenção contínua, mas também a expansão da infraestrutura existente e a construção de novas instalações.

O Anexo “B” deste Estudo, contém o quantitativo licitado no processo anterior, da Ata de Registro de Preços nº 024/2021.

A solicitação de aumento quantitativo está, portanto, alinhada com os requisitos de eficiência e adequação frente às necessidades atuais e futuras, garantindo que todas as ações da Secretaria sejam respaldadas por justificativas sólidas e transparentes, e que estejam em conformidade com as diretrizes legais e administrativas vigentes.

Os quantitativos do presente Estudo encontram-se detalhado no Anexo “A” deste, resultando na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                            | UNID. | QUANT. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | TUBO DRENAGEM PEAD 1.000MM<br>Tubo plástico corrugado,<br>Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD)<br>Diâmetro: 1.00MM<br>Comprimento: 6M<br>Aplicação: Adução e Distribuição de Água<br>Padrão: PE 80 – SDE11 | PÇ    | 70     |
| 2    | TUBO PLÁSTICO, MATERIAL 1.500mm<br>Polietileno alta densidade (PEAD),<br>Diâmetro:1.500M,<br>Comprimento:6M,<br>Aplicação: adução e distribuição de água,<br>Padrão: PE 80 - sdr11                                   | PÇ    | 70     |

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

##### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

A aquisição de tubos de Drenagem PEAD corrugado se justifica-se através do constante uso desses itens para manutenções em bueiros, drenagens de águas pluviais e substituição de pontes de madeira em rios e riachos de pequenas vazões. Pois as pontes de madeiras demandam contratações correlatas, tais como contratação de empresa especializada em serviços de Bate Estaca e contratação de empresa especializada na aquisição de Madeira tratada, e outras ações para escoamento de águas nas áreas urbanas e rurais. Com relação aos tubos de manilha, maior leveza, fornecido em barra de 6 metros, diminuindo a necessidade de emendas, maior resistência ao impacto, reduzindo perdas por quebras, menor custo de instalação, segurança e ergonomia na instalação, menos custo com hora máquina.

Devido à grande quantidade de chuvas, as manutenções em estradas, ruas e avenidas se tornam prioridade para garantir a segurança dos munícipes. Considerando também que a instalação até 50% mais rápida que comparado a outros tipos de tubos visando a condução de grande volume de água ou esgoto, proporcionando ao sistema alta vazão e velocidade. Visto que o item alia leveza, resistência e grande facilidade de assentamento.

Bem como a aquisição de tubo corrugado de polietileno de alta densidade de diversos tamanhos proporciona maior agilidade e segurança nos serviços da Secretarias de Infraestrutura, garantindo a eficiência e eficácia dos serviços públicos.

Trata-se de uma solução amplamente aceita e executada pelos órgãos públicos, tendo em vista que é a mais eficiente e a que atende de forma mais completa a necessidade pública.

Diante da necessidade verificada, e da definição de que a aquisição dos tubos para substituição das pontes de madeira é a melhor solução, válido mencionar que, disciplina o art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, bens e serviços comuns são aqueles que o seu padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, senão, vejamos:

*Art. 6º (...)*

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

*XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

Assim, observa-se que, os itens que se pretende adquirir na presente licitação são comuns, pois, às especificações técnicas foram devidamente realizadas e são usuais de mercado.

No mesmo sentido, o mesmo artigo supramencionado, em seu inciso XLI, disciplina que o pregão é a modalidade obrigatória para aquisições de bens e serviços comuns, *in verbis*:

*XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

Neste sentido, a única solução para atender a demanda presente neste estudo é a realização de pregão, na modalidade eletrônica, para realizar às aquisições que se pretende.

Não obstante, o citado art. 6º também define o Sistema de Registro de Preços, como sendo:

*XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou **licitação nas modalidades pregão ou concorrência**, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a **aquisição e locação de bens para contratações futuras**; (grifo nosso)*

A Lei 14.133/2021, inclusive, define o Sistema de Registro de Preços como preferível para às aquisições e contratações, nos termos do inciso II do art. 40.<sup>1</sup>

O registro de preços é um sistema auxiliar da licitação, conforme estipula o inciso IV do art. 78 da Lei 14.133/2021 e deve respeitar as regras dispostas nos arts. 82 a 86 da NLL e no regulamento municipal acerca da matéria.

---

<sup>1</sup> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:  
II - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Os tubos de drenagem PEAD, deverão ser entregues de forma parcelada, em local indicado pela Secretaria de Infraestrutura Publica deste município, tendo em vista que os serviços para substituir as pontes de madeiras, ou para realizar canalização de águas fluviais e pluviais em logradouros públicos, serão realizados por vez ou por etapas, não sendo possível a execução dos serviços de obras de uma única vez. Assim, diante dos fatos acima narrados, a presente licitação deverá ser realizada através do pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, para que as aquisições possam ocorrer conforme a necessidade da administração, que é, de forma parcelada e futura.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, aquela que mais se apresentou viável no presente estudo é a realização de **LICITAÇÃO, pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO fundada no inciso I, do art. 28, da Lei 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada na aquisição de tubos de drenagem PEAD, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública de Ribas do Rio Pardo/MS, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, seguindo às normas dos art. 82 a 86 do mesmo diploma legal.**

Critério de julgamento pelo **menor preço por item.**

O prazo de vigência **ata de registro de preços** é de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, na forma do caput de acordo com o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecimento destes bens não é enquadrado como continuado.

Para o devido controle e certificação de adequação das especificações dos itens entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato.

No mais, a solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores.

**Manutenção e à assistência técnica:**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Não se aplica ao presente caso.

### **Habilitação:**

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira serão conforme o disposto na Lei 14.133/2021, art. 65 e seguintes.

Além dos requisitos previstos em lei a contratada também deverá apresentar, para os fins de ser habilitada sob o prisma técnico, os seguintes documentos:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, o fornecimento de objetos similares em outras oportunidades de, pelo menos, 50% do quantitativo do item em que o licitante venha participar.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação é necessária e importante para estabelecer previamente as balizas de preços razoáveis no mercado, tornando possível o conhecimento pelo órgão público se a contratação se mostra viável economicamente ou não.

Para se estimar o valor das contratações pretendidas pelas instituições públicas, o Ministério da Economia tem ano após ano editado atos normativos que têm servido como verdadeiro embasamento para órgãos públicos das mais diversas esferas, eis que tais normas constituem “boas práticas administrativas” a serem aplicadas no segmento público.

Atualmente, a normativa responsável por fornecer subsídios em âmbito federal é a **Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 07 de julho de 2021**, que preconiza em seu art. 5.º e 7.º sobre os parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado.

Vejamos o que ensinam os dispositivos ora mencionados:

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

*IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou*

*V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado*

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

*pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.*

A normativa ora transcrita, a bem da verdade, consolida o posicionamento jurisprudencial encabeçado pelos tribunais de contas pátrios de que os órgãos precisam buscar em seus processos de contratação a formação da cesta de preços aceitáveis.

No caso, para a estimativa do valor da contratação neste momento, utilizou-se de preços composto por contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme documentos balizadores que integram o presente estudo técnico preliminar - Anexo "C".

Válido ponderar que, trata-se de um levantamento capaz de identificar a melhor solução para a presente contratação.

Importante ponderar que o preço levantado em sede de estudo técnico preliminar, já foi capaz de subsidiar a decisão pela viabilidade ou não da contratação, além de balizar, de forma efetiva a contratação.

Finalmente, o Departamento de Compras poderá, a seu critério, utilizar-se da presente pesquisa para formar a cesta aceitável de preços que fundamentará o valor médio desta licitação, desde que mantidos os requisitos norteadores da Cotação de preços, tais como a validade dos parâmetros.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A solução encontrada através deste Estudo Técnico Preliminar já está desenvolvida mediante a regra geral prevista no diploma legal aplicável, que é, a do parcelamento das aquisições de forma a prestigiar a competitividade entre licitantes que possam atender, de maneira parcial, o interesse público identificado.

Assim, necessário recordar que a adoção desse método prestigiará os vieses da economicidade e técnico da contratação, além de cumprir as disposições impostas pela norma legal e pela jurisprudência, já que permitirá a participação de várias empresas nos itens licitados.

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Até o momento, não existem contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser citadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar.

## **9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Anual de 2024, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primado pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

Não obstante, encontra-se alinhada à LOA, LDO e PPA referente ao exercício de 2024.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente contratação, sinteticamente, poderá trazer resultados ao município de Ribas do Rio Pardo (MS) nos seguintes quesitos:

- Redução do acúmulo de água em áreas específicas.
- Prevenção de inundações e alagamentos.
- Maior vida útil em comparação com outros materiais, devido à resistência do PEAD à corrosão e à abrasão.
- Menor necessidade de manutenção ao longo do tempo.
- Menos reparos necessários devido à resistência a danos e degradação.
- Custos operacionais mais baixos a longo prazo.
- Material reciclável e de baixo impacto ambiental.
- Contribuição para práticas sustentáveis de gerenciamento de águas pluviais.
- Menor tempo e esforço necessários para a instalação devido à leveza e flexibilidade do PEAD.
- Possibilidade de instalação em áreas de difícil acesso.
- Melhor fluxo de água devido à superfície interna lisa dos tubos PEAD.
- Redução de obstruções e entupimentos.
- Atendimento aos padrões e regulamentos de qualidade e segurança.

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

- Redução de riscos legais e conformidade com as normas locais.
- Resistência a condições climáticas extremas.
- Desempenho consistente em uma variedade de ambientes.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, para fiscalização e gestão do contrato, eis que a Administração designará servidor capacitado para o acompanhamento das ações necessárias durante toda a vigência do instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização sobre as aquisições se farão nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 <sup>2</sup> e do Decreto Municipal nº 046/2023, e correrá por meio de servidor especificamente designado para tanto.

Não há necessidade de se capacitar previamente os agentes públicos que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, visto que há servidores já capacitados para assumir tais funções.

## **12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Ante os elementos coligidos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que o mecanismo estudado poderá contribuir, de fato, para o desenvolvimento de Ribas do Rio Pardo (MS), atendendo-se o interesse público em grande proporção, bem assim levando-se em conta que o valor estimado se assevera proporcional aos benefícios que, em curto e longo prazo, a contratação poderá oferecer, reputamos que a contratação se mostra viável e recomendada a se suceder nos termos minimamente enfrentados neste expediente.

Integra ao presente Estudo os seguintes anexos:

ANEXO “A” – Detalhamento da Contratação – “Solicitação de Materiais/Serviços”;

---

<sup>2</sup> Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

ANEXO “B” – Levantamento das Contratações Anteriores;

ANEXO “C” - Estimativa do Valor da Contratação – “Resultado da Cotação Agrupado”;

ANEXO “D” - Gerenciamento dos Riscos.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de abril de 2024.

Jonas dos Santos Silva  
Servidor Responsável pelo Planejamento em Compras

Mateus Eustáchio Victalino  
Servidora Responsável pelo Planejamento em Compras

Andréia da Silva  
Servidora Responsável pelo Planejamento em Compra

Aprovado por:

Antônio Celso R. da Silva Jr.  
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ : 03.501.541/0001-91

**ANEXO A**

Página 1 Data 22/03/2024

**Solicitação de Materiais / Serviços 00165/24****DADOS DA SOLICITAÇÃO**

Solicitante:

Descrição:

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE DRENAGEM

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)

Centro de Custo: 25 1401-Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA)

Observação:

**DADOS DA FICHAS**

Ficha.....: 441

Fonte de Recurso: 50 000

Unidade.....: 021401

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)

Funcional.....: 15.451.0006.2014.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS

Catec. Econ.: 3.3.90.30.99

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**ITENS DA SOLICITAÇÃO**

| Item | Cód. Produto | Descrição do Produto                                                                                                                                                                         | Ficha | Unidade | Qtde |
|------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------|
|      |              | Descrição Detalhada do Produto                                                                                                                                                               |       |         |      |
| 1    | 042.001.407  | TUBO 1.000 MM, PARA DRENAGEM EM POLIETILINO DE ALTA DENSIDADE, PAREDE EXTERNA CORUGADA, PAREDE INTERNA LISA, NÃO PERFURADO, DIAMENTRO NOMINAL DE 1.000MM TUBO EXTRUDADO PAREDE DUPLA EM PEAD | 441   | UN      | 70   |
| 2    | 042.001.001  | TUBO 1.500MM, PARA DRENAGEM EM POLIETILINO DE ALTA DENSIDADE, PAREDE EXTERNA CORUGADA, PAREDE INTERNA LISA, NÃO PERFURADO, DIAMENTRO NOMINAL DE 1.500MM TUBO EXTRUDADO PAREDE DUPLA EM PEAD  | 441   | UN      | 70   |

TUBO 1.000 mm, PARA DRENAGEM EM POLIETILINO DE ALTA DENSIDADE, PAREDE EXTERNA CORUGADA, PAREDE INTERNA LISA, NÃO PERFURADO, DIAMENTRO NOMINAL DE 1.000MM tubo extrudado parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), com união de ponta e bolsa, liso internamente e corrugado externamente, em barras de 6m de comprimento, cor preta pigmentada com negro de fumo, diâmetro nominal DM/DI 1.000MM (baseado no diâmetro interno).

TUBO 1.500mm, PARA DRENAGEM EM POLIETILINO DE ALTA DENSIDADE, PAREDE EXTERNA CORUGADA, PAREDE INTERNA LISA, NÃO PERFURADO, DIAMENTRO NOMINAL DE 1.500MM tubo extrudado parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), com união de ponta e bolsa, liso internamente e corrugado externamente, em barras de 6m de comprimento, cor preta pigmentada com negro de fumo, diâmetro nominal DM/DI 1.500MM (baseado no diâmetro interno).

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

CNPJ : 03501541/0001-91

**ANEXO B****RELAÇÃO DE SALDOS DE LICITAÇÕES - APOSTILAMENTO**

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000099/21

Nº Modalidade: 38

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

**Objeto / Descrição :** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisições de Tubos para Drenagem PEAD e Pasta lubrificante, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Fornecedor / Proponente :** 4082 - TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA

**Centro de Custo :** 25 - 1401 - SECRETARIA DE OBRAS

| Ficha: 227                                                             |              | Desdobro: 99          |      | Licitado    |             |      | Aditado/Apostilado |             |       | Pedido/Solicitado |       | Saldo       |                  |  |
|------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|------|-------------|-------------|------|--------------------|-------------|-------|-------------------|-------|-------------|------------------|--|
| Item                                                                   | Cód. Produto | Controle de Saldo Por | Qtde | Valor Unit. | Valor Total | Qtde | Valor Unit.        | Valor Total | Qtde. | Valor Total       | Qtde. | Valor Total | Vlr. Saldo Total |  |
| Descrição                                                              |              |                       |      |             |             |      |                    |             |       |                   |       |             |                  |  |
| 1                                                                      | 001.002.004  | Quantidade            | 0    | 35,00       | 0,00        | 9    | 35,00              | 315,00      | 1     | 35,00             | 8     | 0,00        | 280,00           |  |
| PASTA LUBRIFICANTE - POTE 2,4KG PARA MATERIAL PLÁSTICO, BORRACHA E PVC |              |                       |      |             |             |      |                    |             |       |                   |       |             |                  |  |
| 2                                                                      | 001.057.112  | Quantidade            | 0    | 8.900,00    | 0,00        | 1    | 8.900,00           | 8.900,00    | 0     | 0,00              | 1     | 0,00        | 8.900,00         |  |
| TUBO DRENAGEM PEAD DN/DI 1500 MM COM 6M - DUPLA PAREDE                 |              |                       |      |             |             |      |                    |             |       |                   |       |             |                  |  |
| 3                                                                      | 001.057.112  | Quantidade            | 0    | 8.900,00    | 0,00        | 11   | 8.900,00           | 97.900,00   | 8     | 71.200,00         | 3     | 0,00        | 26.700,00        |  |
| TUBO DRENAGEM PEAD DN/DI 1500 MM COM 6M - DUPLA PAREDE                 |              |                       |      |             |             |      |                    |             |       |                   |       |             |                  |  |
| Totais da Ficha ==>                                                    |              |                       | 0    | 17.835,00   | 0,00        | 21   | 17.835,00          | 107.115,00  | 9     | 71.235,00         | 12    | 0,00        | 35.880,00        |  |
|                                                                        |              |                       |      |             |             |      |                    |             |       |                   |       |             |                  |  |
| Totais da Licitação ==>                                                |              |                       | 0    | 17.835,00   | 0,00        | 21   | 17.835,00          | 107.115,00  | 9     | 71.235,00         | 12    | 0,00        | 35.880,00        |  |



**MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ : 03.501.541/0001-91

**ANEXO C****Resultado da Cotação Agrupado**

| COTAÇÃO                        | TIPO DE MÉDIA |
|--------------------------------|---------------|
| 00165/24                       | Média         |
| DESCRIÇÃO                      |               |
| AQUISIÇÃO DE TUBOS DE DRENAGEM |               |

| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE   | QUANTIDADE |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 042.001.407 TUBO 1.000 MM, PARA DRENAGEM EM POLIETILINO DE ALTA DENSIDADE, PAREDE EXTERNA CORUGADA, PAREDE INTERNA LISA, NÃO PERFURADO, DIAMETRO NOMINAL DE 1.000MM tubo extrudado parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), com união de ponta e bolsa, liso internamente e corrugado externamente, em barras de 6m de comprimento, cor preta pigmentada com negro de fumo, diâmetro nominal DM/DI 1.000MM (baseado no diâmetro interno). | UN        | 70         |
| TUBO 1.000 mm, PARA DRENAGEM EM POLIETILINO DE ALTA DENSIDADE, PAREDE EXTERNA CORUGADA, PAREDE INTERNA LISA, NÃO PERFURADO, DIAMETRO NOMINAL DE 1.000MM tubo extrudado parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), com união de ponta e bolsa, liso internamente e corrugado externamente, em barras de 6m de comprimento, cor preta pigmentada com negro de fumo, diâmetro nominal DM/DI 1.000MM (baseado no diâmetro interno). |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |            |
| PROPOSTORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |            |
| CODIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VLR UNIT. | TOTAL      |
| 11876                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MUNICIPIO DE COLNIZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5.600,00  | 392.000,00 |
| 11877                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SALTO - SA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5.600,00  | 392.000,00 |
| 9865                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6.399,00  | 447.930,00 |
| Média                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5.866,33  | 410.643,10 |

| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE   | QUANTIDADE   |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 042.001.001 TUBO 1.500MM, PARA DRENAGEM EM POLIETILINO DE ALTA DENSIDADE, PAREDE EXTERNA CORUGADA, PAREDE INTERNA LISA, NÃO PERFURADO, DIAMETRO NOMINAL DE 1.500MM tubo extrudado parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), com união de ponta e bolsa, liso internamente e corrugado externamente, em barras de 6m de comprimento, cor preta pigmentada com negro de fumo, diâmetro nominal DM/DI 1.500MM (baseado no diâmetro interno). | UN        | 70           |
| TUBO 1.500mm, PARA DRENAGEM EM POLIETILINO DE ALTA DENSIDADE, PAREDE EXTERNA CORUGADA, PAREDE INTERNA LISA, NÃO PERFURADO, DIAMETRO NOMINAL DE 1.500MM tubo extrudado parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), com união de ponta e bolsa, liso internamente e corrugado externamente, em barras de 6m de comprimento, cor preta pigmentada com negro de fumo, diâmetro nominal DM/DI 1.500MM (baseado no diâmetro interno). |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |              |
| PROPOSTORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |              |
| CODIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VLR UNIT. | TOTAL        |
| 9248                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 19.190,00 | 1.343.300,00 |
| 11872                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MUNICIPIO DE URUPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 20.890,00 | 1.462.300,00 |
| 9249                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 23.900,00 | 1.673.000,00 |
| Média                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 21.326,67 | 1.492.866,90 |

| RELAÇÃO DE PROPOSTORES PARTICIPANTES |                                                   |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------|
| CÓDIGO                               | PROPOSTORES                                       |
| 9865                                 | BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL           |
| 11876                                | MUNICIPIO DE COLNIZA                              |
| 11877                                | SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE |
| 9248                                 | LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA             |
| 11872                                | MUNICIPIO DE URUPA                                |
| 9249                                 | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A            |

**TOTAL R\$ 1.903.510,00**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## ANEXO “D”

### GERENCIAMENTO DOS RISCOS

Assim como em toda contratação, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução dos serviços.

Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo da contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

| Risco 1: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE                                                                                                                    |                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Probabilidade:                                                                                                                                        | (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta                                                                      |
| Impacto:                                                                                                                                              | ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto                                                                      |
| PREJUÍZO                                                                                                                                              |                                                                                                   |
| 1                                                                                                                                                     | Dilação do processo de contratação, afetando a prestação de serviços.                             |
| 2                                                                                                                                                     | Contratação com prejuízos a Administração.                                                        |
| AÇÃO PREVENTIVA                                                                                                                                       | RESPONSÁVEL                                                                                       |
| Qualificação de equipe encarregada; designação de membro(s) com maior habilidade técnica, para troca do corpo competente.                             | Prefeito Municipal, Secretário de Administração e Secretário Municipal de Infraestrutura Pública. |
| Instituição de equipe técnica, possuidora de conhecimentos necessários à elaboração de estudos técnicos preliminares, planejamento, compras e gestão. | Prefeito Municipal, Secretário de Administração.                                                  |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                  | RESPONSÁVEL                                                                                       |
| Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência e no estudo técnico preliminar.                                                           | Secretaria Solicitante                                                                            |

#### Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



| <b>Risco 2: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA</b>                                                                                                    |                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                        | (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta                                            |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                              | ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto                                            |
| <b>PREJUÍZO</b>                                                                                                                              |                                                                         |
| <b>1</b>                                                                                                                                     | Não atendimento ao princípio da motivação.                              |
| <b>2</b>                                                                                                                                     | Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada. |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA</b>                                                                                                                       | <b>RESPONSÁVEL</b>                                                      |
| Apresentar justificativa para a contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades. | Requisitante                                                            |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>                                                                                                                  | <b>RESPONSÁVEL</b>                                                      |
| Não aprovar o Termo de Referência.                                                                                                           | Sector de Requisitante.                                                 |

| <b>Risco 3: INADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>                                                                                           |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                         | ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta                           |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                               | ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto                           |
| <b>PREJUÍZO</b>                                                                                                                               |                                                        |
| <b>1</b>                                                                                                                                      | Aquisição de apenas parte da solução.                  |
| <b>2</b>                                                                                                                                      | Não atendimento da necessidade que originou a demanda. |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA</b>                                                                                                                        | <b>RESPONSÁVEL</b>                                     |
| Realizar estudo técnico preliminar identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda. | Equipe de planejamento das contratações.               |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>                                                                                                                   | <b>RESPONSÁVEL</b>                                     |
| Não aprovar o termo de referência e no estudo                                                                                                 | Secretário Requisitante                                |

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



|                     |  |
|---------------------|--|
| técnico preliminar. |  |
|---------------------|--|

| Risco 4: REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS                                                                                                                        |                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Probabilidade:                                                                                                                                                                              | ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta                                                  |
| Impacto:                                                                                                                                                                                    | ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto                                                  |
| PREJUÍZO                                                                                                                                                                                    |                                                                               |
| 1                                                                                                                                                                                           | Desperdício ou falta de recursos.                                             |
| 2                                                                                                                                                                                           | Não produzir os resultados capazes de atender às necessidades da contratação. |
| 3                                                                                                                                                                                           | Restrição de competitividade indevida.                                        |
| AÇÃO PREVENTIVA                                                                                                                                                                             | RESPONSÁVEL                                                                   |
| Conhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.                                                                                                                              | Requisitante e equipe de planejamento das contratações.                       |
| Iniciar a elaboração do termo de referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.                                                                                             | Requisitante.                                                                 |
| Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que objeto seja precisamente definido, contemplados requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade. | Requisitante e equipe de planejamento das contratações.                       |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                                                        | RESPONSÁVEL                                                                   |
| Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme a legislação.                                                                                     | Prefeito Municipal.                                                           |

| Risco 5: DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Probabilidade:                                                                 | ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta |
| Impacto:                                                                       | ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto |
| PREJUÍZO                                                                       |                              |

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



| 1                                                                                                                        | Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 2                                                                                                                        | Reajuste do contrato em função do tempo.                                    |
| 3                                                                                                                        | Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante. |
| AÇÃO PREVENTIVA                                                                                                          |                                                                             |
| Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.                                      | Setor de Licitações.                                                        |
| Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato. | Requisitante e equipe de planejamento das contratações.                     |
| Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos.                                     | Requisitante e equipe de planejamento das contratações.                     |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                                                                                                     |                                                                             |
| Questionar a área demandante quanto aos prazos.                                                                          | Equipe de planejamento das contratações                                     |

| Risco 6: LEVANTAMENTO DE PREÇOS INADEQUADOS                                                                                                                               |                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Probabilidade:                                                                                                                                                            | (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta                                                                  |
| Impacto:                                                                                                                                                                  | ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto                                                                  |
| PREJUÍZO                                                                                                                                                                  |                                                                                               |
| 1                                                                                                                                                                         | Fixar contrato por preço acima do praticado no mercado, provocando danos aos cofres públicos. |
| AÇÃO PREVENTIVA                                                                                                                                                           |                                                                                               |
| Realizar levantamento dos preços de mercado no Estudo Técnico Preliminar                                                                                                  | Equipe de planejamento das contratações.                                                      |
| Realizar pesquisa de mercado de forma ampla, com uma cesta aceitável de preços e utilizando-se dos preceitos legais da IN 65/2021 do Governo Federal e Decreto Municipal. | Setor de Compras.                                                                             |

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                                            | RESPONSÁVEL      |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|
| Revisão de preços, considerando situações adversas ao processo. | Setor de Compras |

| Risco 7: AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE                                             |                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Probabilidade:                                                                                                                      | ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta                                       |
| Impacto:                                                                                                                            | ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto                                       |
| PREJUÍZO                                                                                                                            |                                                                    |
| 1                                                                                                                                   | Gestão e fiscalização inadequada do processo.                      |
| 2                                                                                                                                   | Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação. |
| 3                                                                                                                                   | Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.              |
| AÇÃO PREVENTIVA                                                                                                                     | RESPONSÁVEL                                                        |
| Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.                    | Secretaria requisitante.                                           |
| Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual. | Requisitante.                                                      |
| Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.      | Requisitante.                                                      |
| Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.                                                             | Equipe de planejamento das contratações                            |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                | RESPONSÁVEL                                                        |
| Regulamentar as ações dos fiscais e gestores contratuais.                                                                           | Prefeito Municipal.                                                |

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



| <b>Risco 8: AUSÊNCIA DE CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO</b>                                                       |                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                 | (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta                                                                                                                                                                        |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                       | ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto                                                                                                                                                                        |
| <b>PREJUÍZO</b>                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                     |
| <b>1</b>                                                                                                              | Não segregação entre recebimentos provisório e definitivo, com consequente não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do objeto em desconformidade com as especificações técnicas. |
| <b>2</b>                                                                                                              | Subjetividade na conformidade do objeto, podendo haver desperdício de recurso.                                                                                                                      |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA</b>                                                                                                | <b>RESPONSÁVEL</b>                                                                                                                                                                                  |
| Informar os critérios e prazos dos recebimentos provisório e definitivo.                                              | Secretaria requisitante.                                                                                                                                                                            |
| Definir e indicar a figura do fiscal para as contratações.                                                            | Requisitante.                                                                                                                                                                                       |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>                                                                                           | <b>RESPONSÁVEL</b>                                                                                                                                                                                  |
| Adotar os critérios e prazos para recebimento do objeto conforme legislação, estabelecidos nos Regulamentos Internos. | Secretaria requisitante.                                                                                                                                                                            |

| <b>Risco 9: AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DAS PARTES</b>                                    |                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Probabilidade:</b>                                                               | (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta                                         |
| <b>Impacto:</b>                                                                     | ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto                                         |
| <b>PREJUÍZO</b>                                                                     |                                                                      |
| <b>1</b>                                                                            | Dificuldade na fiscalização do contrato.                             |
| <b>2</b>                                                                            | Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos. |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA</b>                                                              | <b>RESPONSÁVEL</b>                                                   |
| Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist. | Secretaria requisitante e equipe de planejamento da contratação.     |
| Estabelecer as obrigações de ordem técnica das                                      | Requisitante.                                                        |

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



|                                                           |                          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|
| partes para a execução do objeto.                         |                          |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>                               | <b>RESPONSÁVEL</b>       |
| Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação. | Secretaria requisitante. |

|                                                                   |                                    |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Risco 10: FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO</b> |                                    |
| <b>Probabilidade:</b>                                             | ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta       |
| <b>Impacto:</b>                                                   | ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto       |
| <b>PREJUÍZO</b>                                                   |                                    |
| <b>1</b>                                                          | Suspensão da execução do contrato. |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA</b>                                            | <b>RESPONSÁVEL</b>                 |
| Monitorar as condições de execução do objeto.                     | Fiscal do contrato.                |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>                                       | <b>RESPONSÁVEL</b>                 |
| Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.                  | Secretaria requisitante.           |

|                                                                                           |                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Risco 11: INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO</b>                                  |                                                                |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                     | ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta                                   |
| <b>Impacto:</b>                                                                           | ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto                                   |
| <b>PREJUÍZO</b>                                                                           |                                                                |
| <b>1</b>                                                                                  | Indisponibilidade da solução contratada.                       |
| <b>2</b>                                                                                  | Atraso na entrega da solução contratada.                       |
| <b>3</b>                                                                                  | Prejuízos para a Administração em termos e custos processuais. |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA</b>                                                                    | <b>RESPONSÁVEL</b>                                             |
| Verificação de execuções de contratos pretéritos da contratada em outros órgãos públicos. | Setor requisitante.                                            |
| Estabelecer sanções por atraso.                                                           | Setor requisitante.                                            |

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS** DO RIO  
PARDO

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                                                                  | RESPONSÁVEL              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Analisar as alternativas para encontrar outras entidades para prestação dos serviços. | Secretaria requisitante. |

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO II**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

| PROPOSTA DE PREÇOS                                                                                      | PREGÃO ELETRÔNICO Nº<br>_____/202____ | PROCESSO LICITATÓRIO Nº<br>_____/202____ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------|
| Identificação da Empresa:<br><b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>CNPJ Nº:<br>ENDEREÇO COMPLETO:<br>E-MAIL:<br>FONE: |                                       |                                          |

| Item | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Qte | Unid. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-------------|-------------|
| 1    | TUBO 1.000 mm, PARA DRENAGEM EM POLIETILINO DE ALTA DENSIDADE, PAREDE EXTERNA CORUGADA, PAREDE INTERNA LISA, NÃO PERFURADO, DIAMENTRO NOMINAL DE 1.000MM tubo extrudado parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), com união de ponta e bolsa, liso internamente e corrugado externamente, em barras de 6m de comprimento, cor preta pigmentada com negro de fumo, diâmetro nominal DM/DI 1.000MM (baseado no diâmetro interno). | 17  | UN    |       |             |             |
| 2    | TUBO 1.500mm, PARA DRENAGEM EM POLIETILINO DE ALTA DENSIDADE, PAREDE EXTERNA CORUGADA, PAREDE INTERNA LISA, NÃO PERFURADO, DIAMENTRO NOMINAL DE 1.500MM tubo extrudado parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), com união de ponta e bolsa, liso internamente e corrugado externamente, em barras de 6m de comprimento, cor preta pigmentada com negro de fumo, diâmetro nominal DM/DI 1.500MM (baseado no diâmetro interno).  | 17  | UN    |       |             |             |
| 3    | TUBO 1.000 mm, PARA DRENAGEM EM POLIETILINO DE ALTA DENSIDADE, PAREDE EXTERNA CORUGADA, PAREDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 53  | UN    |       |             |             |

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO PARDO**

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |  |  |  |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|
|   | INTERNA LISA, NÃO PERFURADO, DIAMENTRO NOMINAL DE 1.000MM tubo extrudado parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), com união de ponta e bolsa, liso internamente e corrugado externamente, em barras de 6m de comprimento, cor preta pigmentada com negro de fumo, diâmetro nominal DM/DI 1.000MM (baseado no diâmetro interno).                                                                                               |    |    |  |  |  |
| 4 | TUBO 1.500mm, PARA DRENAGEM EM POLIETILINO DE ALTA DENSIDADE, PAREDE EXTERNA CORUGADA, PAREDE INTERNA LISA, NÃO PERFURADO, DIAMENTRO NOMINAL DE 1.500MM tubo extrudado parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), com união de ponta e bolsa, liso internamente e corrugado externamente, em barras de 6m de comprimento, cor preta pigmentada com negro de fumo, diâmetro nominal DM/DI 1.500MM (baseado no diâmetro interno). | 53 | UN |  |  |  |

Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.

Local e data.

(assinatura e nome do representante legal)

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº / 202\_\_\_\_\_**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARD** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado(s) pelo(s) abaixo assinado(s), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para **aquisição de Tubos de Drenagem PEAD** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| FORNECEDOR:  |               |       |        |                |             |
|--------------|---------------|-------|--------|----------------|-------------|
| Item         | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|              |               |       |        |                |             |
| VALOR GLOBAL |               |       |        |                |             |

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO (MS).

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões:**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos:**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ribas do Rio Pardo (MS) de de 202\_\_.

Representante(s) legal(is) do órgão gerenciador

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO  
PARDO**

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024  
REGISTRO DE PREÇOS**

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO**  
**CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| FORNECEDOR: |               |       |                  |                  |                |
|-------------|---------------|-------|------------------|------------------|----------------|
| Item        | Especificação | Unid. | Quant.<br>Máxima | Quant.<br>Mínima | Valor Unitário |
|             |               |       |                  |                  |                |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| FORNECEDOR: |               |       |                  |                  |                |
|-------------|---------------|-------|------------------|------------------|----------------|
| Item        | Especificação | Unid. | Quant.<br>Máxima | Quant.<br>Mínima | Valor Unitário |
|             |               |       |                  |                  |                |

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 00/20\_\_**

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

**I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** Estado do Mato Grosso do Sul pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ (nacionalidade), Secretario (a) de \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob n. \_\_\_\_\_ portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. \_\_\_\_\_ com endereço administrativo \_\_\_\_\_, neste Município, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr (a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), inscrito (a) no CPF/MF sob n. \_\_\_\_\_ e portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. \_\_\_\_\_, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

**II – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**III – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA:** O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024, Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2024, devidamente homologado pelo ordenador de despesa.

**IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS:** Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento: O Termo de Referência, o Edital de Licitação, a Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos citados.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**1 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Tubos de Drenagem PEAD, de conformidade com o anexo deste contrato.

**2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3 - CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. O prazo de vigência da contratação será de \_\_\_\_\_, contados da assinatura do contrato.

3.2. A prorrogação do presente ocorrerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**4 - CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1.1 A Contratada obriga-se:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, os bens atribuídos;

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

- c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;
- d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à entrega dos bens;
- e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- h) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;
- k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;
- l) Entregar os bens conforme especificações do Termo de Referência.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**4.2.1. A Contratante obriga-se:**

- a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;
- b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;
- c) Efetuar o recebimento dos bens, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar o presente contrato nos termos legais disponíveis;
- g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização

**5 - CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, GESTÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO**

5.1. As condições de execução, os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em nome da CONTRATADA.

6.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária

6.4. As demais condições inerentes ao pagamento encontram-se definidos no item 8 do Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA –ALTERAÇÕES E REAJUSTE**

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

7.2. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

7.3. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

**8 - CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

|                 |  |
|-----------------|--|
| Centro de custo |  |
| Unidade         |  |
| Funcional       |  |
| Catec. Econ.    |  |

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

|                  |  |
|------------------|--|
| Ficha            |  |
| Fonte de Recurso |  |

**9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência, nos casos em que a infração for leve e não houver reincidência;
- b) Multa, na forma prevista no Termo de Referência ou neste contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Caso haja penalidade de multa, o valor poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nesta seção poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. A sanção de Declaração de Inidoneidade será aplicada pela Autoridade Competente, conforme norma aplicável, facultada a defesa da interessada no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5. Será aplicada multa de 0,3% (três décimos de um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto de cada ordem de serviço não realizada, quando a contratada, sem justa causa, e de forma reincidente deixar de cumprir, dentro do estabelecido, a obrigação assumida.

10.6. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, quando a pretensa contratada:

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

- a) Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade (quando o caso);
- b) Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia, quando houver.

10.7. Será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor de cada ordem de serviço, quando a pretensa contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- b) Transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia autorização da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo /MS;
- c) Executar o objeto em desacordo com os projetos e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) Desatender às determinações da fiscalização;
- e) Cometer qualquer infração às normas legais – federais, estaduais ou municipais –, respondendo, ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- f) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;
- g) Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto, no prazo fixado.

10.8 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

- a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o objeto contratual;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

10.9 As penalidades acima previstas serão aplicadas utilizando os critérios da razoabilidade e proporcionalidade;

10.10 Da aplicação das penalidades previstas nesta seção, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e ainda:

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribas do Rio Pardo (MS) \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 202\_\_.

(Ordenador de Despesa)  
Contratante

(representante legal)  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF:

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO PARDO**

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO DO CONTRATO Nº 00/20\_\_**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:   /20\_\_

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:   /20\_\_

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**

**SECRETARIA DE:**

**CONTRATADO:**

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor unitário | Valor total |
|------|---------------|-------|-------|-------|----------------|-------------|
|      |               |       |       |       |                |             |

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/202\_\_  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/202\_\_

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, a qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

(4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

(8) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(9) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

(10) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa